

PUBLICADO

Extrema, 14 / 08 / 2024

LEI N°. 5.060

DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dá denominação ao logradouro público: “*Rua Michele Karen de Oliveira*”. (Autoria – Vereador Leandro Marinho.)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º - Dá denominação a logradouro público: “**Rua Michele Karen de Oliveira**”, a rua que se inicia na Estrada municipal Horácio Marinho passando em frente à igreja congregação Cristã do Brasil indo por 300 metros até a porteira final.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- O Poder executivo providenciará a colocação de placa em local especial da praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -